



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 118 /2023

*Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R\$ 200.000,00 à Associação Beneficente Bom Samaritano em Teófilo Otoni e, dá outras providências.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social no montante de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à entidade Associação Beneficente Bom Samaritano em Teófilo Otoni, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.574/0001-82, entidade sem fins lucrativos, com atuação médico hospitalar, a fim de viabilizar aquisição de equipamentos hospitalares diversos para melhor atendimento da população usuária.

**Art. 2º** - A concessão de subvenção para a mencionada Instituição, de que trata esta Lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízos da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.

**Art. 3º** - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.

**Art. 4º** - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 30 de novembro de 2023.

  
**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

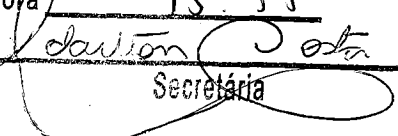
Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I

Protocolo Nº 2075

Data 04/12/23

Hora 15:55

  
Secretária



# Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

## Gabinete do Prefeito

### JUSTIFICATIVA

Exmo Sr. Presidente,  
Demais integrantes desta egrégia Casa Legislativa.

Venho por meio deste, apresentar a presente proposição consiste em Projeto de Lei de subvenção social à entidade Associação Beneficente Bom Samaritano em Teófilo Otoni, inscrita no CNPJ sob o nº 25.112.574/0001-82, entidade sem fins lucrativos, com atuação médico hospitalar, a fim de viabilizar aquisição de equipamentos hospitalares diversos para melhor atendimento da população usuária.

Trata-se de aquisição de aparelhos e equipamentos diversos visando melhorar atendimento aos usuários e também, melhorar as condições de trabalho dos profissionais de saúde daquele nosocômio, tais como: cadeiras, mesas, longarinas, aparelhos de ar condicionado para leitos, um aparelho ELETROCARDIOGRÁFO novo, dentre outros indicados em Plano de Trabalho específico.

Assim, esperando contar com o apoio dessa Casa Legislativa, aprovando a proposição que ora apresentamos, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Teófilo Otoni/MG, 30 de novembro de 2023.

  
**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município de Teófilo Otoni